



ASSOCIAÇÃO NACIONAL
MUNICÍPIOS
PORTUGUESES

PLANO DE ATIVIDADES DA ANMP PARA 2023

I. O PLANO DE ATIVIDADES PARA 2023. ENQUADRAMENTO.

A atividade que será desenvolvida pela Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) em 2023 terá por fundamentos e pressupostos o consignado nos seus estatutos, que lhe conferem como tarefas fundamentais prosseguir a defesa, promoção e dignificação do Poder Local, a representação deste perante os Órgãos de Soberania e perante as Organizações Internacionais, bem como a prestação de apoio aos seus associados.

Neste âmbito, o XXV Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), realizado nos dias 11 e 12 de dezembro de 2022, aprovou um conjunto de propostas orientadoras da atuação da ANMP, que vão sendo concretizadas ao longo dos vários anos de duração do mandato dos órgãos eleitos. Além das matérias que constam dos documentos aprovados em Congresso, a ANMP analisará e procurará resolver os problemas que lhe são colocados quotidianamente pelos seus associados e prosseguirá o seu trabalho nas várias instituições e organismos em que está representada.

Matéria também com inegável relevo é o da articulação e da negociação das matérias relativas às autarquias locais com a Assembleia da República e com o Governo, domínio em que se prosseguirá o normal trabalho de negociação com os Órgãos de Soberania.

Atenção muito particular merecerá o processo de descentralização administrativa, fundamental para o desenvolvimento harmonioso de Portugal. Com a assunção universal de competências por parte dos municípios será dado um novo passo em matéria de transferência de competências, sendo o acompanhamento e monitorização deste processo cada vez mais fundamental, razão pela qual a ANMP o acompanhará muito de perto.

II. QUESTÕES INSTITUCIONAIS:

II.I. Representação dos Municípios.

O papel fundamental da ANMP, nos termos do definido nos seus estatutos, é o da representação dos municípios na sua interlocução com os Órgãos de Soberania. Por isso, o Conselho Diretivo da ANMP será o interlocutor privilegiado dos municípios no que respeita aos grandes domínios da atividade autárquica, de natureza comum, que carecem de articulação, concertação e diálogo com o Governo. A ANMP fará, assim, as propostas que sejam necessárias e aptas à resolução dos problemas identificados pelos municípios.

Estando a ANMP representada em numerosas instituições e organismos, bem como em comissões diversas, continuará a participar, em tal âmbito, nas temáticas e nos projetos que se mostrem relevantes para o Poder Local, acompanhando a atividade aí desenvolvida e apoiando a atividade dos representantes da ANMP nesses organismos, dos quais se salientam: Conselho

Interministerial de Coordenação do Portugal 2020; Conselho de Concertação Territorial; Comissões Diretivas dos Programas Operacionais Regionais; Comissões de Acompanhamento dos Programas Operacionais Temáticos e dos Programas Operacionais Regionais do Continente; Comissão de Acompanhamento do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR); Comissão Nacional do Território; Fundo de Apoio Municipal; Comissão de Acompanhamento da Descentralização e Fundação para os Estudos e Formação nas Autarquias Locais – Fundação FEFAL.

II.II. Secções de Municípios.

Nos termos estatutários, a ANMP tem em funcionamento várias Secções de Municípios que têm por missão a análise, emissão de pareceres e apresentação de propostas diversas no âmbito das suas temáticas específicas.

A ANMP promoverá a dinamização do funcionamento das Secções de Municípios.

II.III. Relacionamento com os associados.

A ANMP realizará encontros regulares com os municípios, em que serão abordados e analisados os temas que, a cada momento, sejam mais importantes para as autarquias locais. Para além deste diálogo permitir um conhecimento das questões que são tratadas pela ANMP e da forma como são abordadas, propicia igualmente que as políticas prosseguidas por esta Associação tenham uma maior consistência e aderência prática, contribuindo para um maior consenso nas propostas formuladas.

Atenta a diversidade de matérias em que a ANMP é chamada a envolver-se, a analisar ou emitir pareceres, é essencial a existência de pequenas redes de pontos focais junto dos municípios, cuja consulta a ANMP privilegiará – sem prejuízo dos procedimentos de consulta a todos os Associados que regularmente promove –, em áreas mais especializadas, por áreas temáticas, designadamente as de maior complexidade técnica.

II.IV. Diálogo com as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR).

Desempenhando as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) funções de enorme relevância e com enorme impacto nas autarquias locais, num momento em que vários serviços desconcentrados serão integrados nas CCDR, a ANMP promoverá reuniões com estes organismos, procurando uma maior articulação e concertação de políticas públicas.

III. DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.

No ano de 2023 operacionalizar-se-á a assunção universal de competências por parte dos municípios, em concretização do estipulado na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e do estipulado nos vários diplomas legislativos setoriais.

Tendo sido anteriormente identificados constrangimentos e problemas, a ANMP e o Governo subscreveram, em 22 de julho de 2022, um Acordo Setorial de Compromisso para a Descentralização nos domínios da Educação e da Saúde, em que foram abordadas, nomeadamente, as questões levantadas relativas ao financiamento de determinadas despesas, recursos humanos, investimentos em novas infraestruturas/equipamentos e recuperação/reabilitação das existentes.

Também no domínio da transferência de competências na área da ação social surgiram dificuldades, tendo a ANMP e o Governo desenvolvido um trabalho conducente à resolução dos problemas identificados. Assim, no acordo setorial no domínio da Ação Social, que se prevê venha a ser celebrado brevemente entre o Governo e a ANMP, são, nomeadamente, fixados os critérios para atualização dos valores a transferir para os municípios relativos a acordos e protocolos, subsídios eventuais e recursos humanos, sendo aditadas ao mapa dos encargos as seguintes rubricas adicionais: SAAS no âmbito das operações de transição RLIS; SAAS com referência aos serviços de atendimento e acompanhamento integrado; custos com instalações e funcionamento para todos os municípios; encargos para recursos humanos, por via do rácio de 100 processos familiares de RSI por técnico e de 250 processos familiares de AAS por técnico.

Reiterando-se a delicadeza e complexidade de um processo com esta amplitude e natureza, a ANMP continuará, nos três domínios mais complexos – Educação, Saúde e Ação Social -, a fazer o acompanhamento constante da sua implementação pelos municípios, realizando, também, a monitorização do acordado entre o Governo e a ANMP nos acordos subscritos. Nas outras áreas de transferência de competências, a ANMP interagirá com os municípios e com o Governo, tendo em vista o levantamento das dificuldades existentes e a resolução das mesmas.

A transferência de competências irá originar vantagens para as populações e mais valias na gestão dos recursos públicos. Mas tem sido, como sabemos, um processo muito exigente e com etapas por vezes mais demoradas do que seria desejável, que impõe um grande esforço dos eleitos locais e dos trabalhadores municipais, bem como dos próprios serviços da Administração Central.

Neste contexto extraordinariamente complexo, sendo crucial uma monitorização adequada de todo o processo e a consequente identificação de problemas e tentativa de os solucionar, não pode a ANMP deixar de manter o contacto e interação permanentes com os seus associados e com o Governo. Mas é também fulcral a **institucionalização de um Observatório da**

Descentralização, que efetue, por um lado, a indispensável monitorização do processo e, por outro lado, analise e avalie a sua execução, identificando boas práticas e medidas concretas de melhoria.

Em concreto, o Observatório da Descentralização deverá:

- Manter um contacto próximo com os municípios e entidades intermunicipais, criando formas de recolha de informação permanentes, que aprofundem o conhecimento sobre o processo de descentralização, incluindo ao nível financeiro, e os seus efeitos a cada momento;
- Efetuar o tratamento e análise de dados, permitindo a identificação de desfasamentos face ao previsto, dúvidas, preocupações, constrangimentos, mas também boas práticas;
- Avaliar de forma crítica a informação recolhida, identificando propostas concretas para a correção de problemas, que potenciem uma melhoria contínua do processo e maximizem as mais valias da descentralização nas suas diversas áreas, permitindo a sua consolidação e reforço;
- Preparar relatórios regulares sobre os resultados obtidos;
- Desenvolver iniciativas de análise e de reflexão estratégica sobre o processo.

Assim sendo, em 2023, a ANMP promoverá a institucionalização do Observatório da Descentralização, procurando-se a parceria de instituições do ensino superior na implementação do projeto, com o objetivo de trazer conhecimento para o processo e mais valias no tratamento e análise da informação recolhida.

A ANMP participará, também, ativamente, nos trabalhos da Comissão de Acompanhamento da Descentralização (reativada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 108/2022, de 23 de novembro) e da Comissão de Acompanhamento do Fundo de Financiamento da Descentralização (criada pelo Decreto Regulamentar n.º 5/2022, de 11 de outubro).

IV. FINANÇAS LOCAIS.

IV.I. Nova Lei das Finanças Locais.

Desde a revisão verificada em 2018, com benefícios significativos para os municípios, que a ANMP considera necessário proceder à elaboração de uma nova Lei das Finanças Locais (LFL) que, em linhas gerais:

- Consagre a sua necessária estabilidade, aplicabilidade e valor reforçado;

- Concretize uma justa repartição dos recursos públicos, reforçando a autonomia e a efetiva capacidade financeira dos municípios - tendo por objetivo a sua convergência com a média europeia, no que se refere à participação nos impostos do Estado e a adequação às novas competências na esfera municipal;
- Seja um efetivo instrumento de reforço da coesão social e territorial no plano nacional, permitindo aos municípios prosseguir com eficiência e sucesso os interesses das suas populações;
- Contribua para a simplificação de procedimentos e agilização administrativa e, em simultâneo, estabeleça as regras necessárias para manter o bom desempenho orçamental e financeiro dos municípios.

Com este objetivo central, a ANMP obteve já, por parte do Ministro das Finanças, o compromisso de criação de um grupo de trabalho para avançar com a discussão e estudo de uma nova lei, já no início de 2023.

Tendo em vista a boa prossecução deste trabalho, sensível e exigente, promover-se-á:

- A criação de um grupo de trabalho interno para a reflexão, consolidação de posições e preparação de propostas a apresentar ao novo Governo, recorrendo, se necessário, a entidades externas com conhecimento especializado e a alguns técnicos dos municípios, para maior perceção dos constrangimentos práticos associados à implementação da lei e possíveis soluções;
- A participação ativa no Grupo de Trabalho a criar pelo Governo, procurando soluções que defendam os interesses e pretensões dos municípios;
- A realização *de webinars* abertos aos técnicos municipais da área.

IV.I. Outras atividades no domínio das finanças locais.

- Tendo em conta a ausência de um serviço semelhante ao que era prestado pelo SATAPOCAL, a ANMP promoverá a criação de um canal de colaboração com a Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC), para explorar e esclarecer questões e dúvidas dos municípios relacionadas com o Sistema de Normalização Contabilística para administrações públicas (SNC-AP), o que poderá passar pela outorga de um protocolo com esta entidade;
- Promover-se-á a produção de um reporte interno periódico, de leitura simples e com periodicidade semestral, sobre os principais indicadores económico financeiros dos municípios no período.

V. FUNDOS EUROPEUS – PT2020, PT2030, POCTEP E PRR.

O ano de 2023 será muito desafiante para o País e consequentemente para os municípios, no que se refere à implementação dos fundos comunitários, destacando-se como principais reptos:

- O encerramento da execução dos projetos do PT2020 ou a sua transição para o PT2030;
- O bom arranque do PT2030, com a negociação de montantes apropriados para as tipologias de âmbito municipal, o desenho de um modelo de governação adequado ao envolvimento das autarquias e um início rápido e adequado dos instrumentos territoriais;
- Um maior conhecimento e informação sobre o PRR, procurando reorientar o PRR de modo a acolher uma maior participação municipal.

Em concreto, o papel da ANMP passará pela:

- Realização de reuniões regulares do Conselho Consultivo da ANMP (Áreas Metropolitanas e Comunidades Intermunicipais), tendo em vista manter uma ligação permanente com os municípios (através das suas associações), garantindo o seu envolvimento e auscultação;
- Instituição de reuniões regulares entre a ANMP e os seus representantes (executivos e não executivos) nos PO Regionais do continente, para que seja possível, de forma permanente, conhecer a forma como estão a ser implementados os fundos nas diferentes regiões e procurar influenciar a adoção de medidas vantajosas para os municípios;
- Participação ativa na Comissão Permanente de Acompanhamento ao Investimento Municipal, abrangendo os âmbitos dos programas comunitários mais relevantes - PT2020, PT2030 e PRR -, que permitirá, de forma aberta e permanente, não só expor e reivindicar as preocupações e problemas que forem surgindo na execução dos fundos, mas também apresentar propostas;
- Acompanhamento e suporte técnico aos representantes da ANMP nos Comitês de Acompanhamento dos Programas Operacionais do PT2020/ PT2030 e nas Comissões do PRR, procurando a partilha de informação e concertação de posições;
- Insistência, junto do Governo, com o eventual envolvimento do BEI, na criação de um instrumento de apoio à reabilitação das estradas municipais e outras infraestruturas não financiadas por fundos comunitários;

Tendo em consideração o atual contexto de definição e implementação dos instrumentos/programas relativos a fundos europeus, a ANMP realizará sobre este tema um Seminário, em que procurará agregar os diversos intervenientes na matéria.

VI. ÁGUAS, RESÍDUOS, ENERGIA, HABITAÇÃO, ORDENAMENTO, GESTÃO URBANÍSTICA.

VI.I. Água.

A ANMP levará a efeito uma reflexão sobre a abordagem aos temas da eficiência dos sistemas, medidas de poupança e da formação de tarifários, atento agravamento dos constrangimentos no sector decorrentes do quadro de seca prolongada.

Também neste setor a ANMP empenhar-se-á em fazer uma maior acompanhamento e apoio técnico das suas representações neste setor, em especial no Conselho Nacional do Ambiente (CNA) e na Entidade Reguladora de Águas e Resíduos (ERSAR).

VI.II. Resíduos.

A ANMP realizará, em parceria com entidades do sector, uma reflexão em torno da temática dos “Novos desafios na gestão dos resíduos”, com especial enfoque nos biorresíduos, TGR, sistemas de depósito e retorno e outros fluxos específicos.

VI.III. Energia.

No âmbito da temática da energia, a ANMP procederá:

- Ao acompanhamento, promoção e monitorização da implementação do Plano de Poupança de Energia pelos Municípios, com a criação de um *microsite* na página ANMP dedicado ao tema e à partilha de boas práticas neste âmbito;
- À promoção da elaboração de um Estudo externo dedicado ao tema “Justa remuneração dos Municípios com infraestruturas de produção de energia elétrica renováveis nos seus territórios”;
- A diligências junto do Governo para que propicie as condições para o **lançamento urgente dos procedimentos concursais relativos à atribuição das concessões de distribuição de eletricidade em baixa tensão**, tanto mais que foi já entregue ao Governo pelo grupo de trabalho criado para o efeito, há mais de um ano, o caderno de encargos, o programa de concurso e o contrato-tipo;
- Ao acompanhamento e monitorização do Acordo entre a ANMP e a E-REDES, que vigorará até à entrada em operação do adjudicatário da concessão na sequência do concurso público realizado para a sua atribuição, que cria um conjunto de obrigações de disponibilização de informação, investimento nas redes e de inovação tecnológica.

VI.IV. Habitação.

Proceder-se-á ao estabelecimento de mecanismos de monitorização, em articulação com o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU), da execução dos programas de habitação por parte dos Municípios, bem como da evolução das estratégias locais de habitação e outros instrumentos de planeamento ao abrigo da Lei de Bases da Habitação.

VI.V. Ordenamento e Gestão Urbanística.

Neste âmbito, a ANMP procederá:

- Ao levantamento de constrangimentos em matéria de gestão urbanística municipal, nomeadamente no regime jurídico da urbanização e edificação e regimes afins (procedimentos de controlo prévio, processos de legalização, fiscalização municipal e medidas de tutela de legalidade urbanística e intervenção e ocupação do espaço público);
- À elaboração de uma proposta de alterações legislativas a apresentar ao Governo na área da gestão urbanística (eventualmente no âmbito do anunciado Código da Construção).
- Sendo um dos fatores estruturais mais importantes para a política do ordenamento do território o modo como se encontra organizada a rede rodoviária, com profundos reflexos nos territórios e nas populações atravessados por estas vias de comunicação, importa fazer uma avaliação do impacto destas infraestruturas nos municípios.

VII. LEGISLAÇÃO ESTRUTURANTE DAS AUTARQUIAS LOCAIS.

Alguns dos diplomas legais que são estruturantes para as autarquias locais carecem de análise e apreciação da sua conformidade com os tempos de hoje, uma vez que o contexto atual difere daquele em que foram aprovados.

Por isso, a ANMP pugnará pela revisão:

- **Do Estatuto dos Eleitos Locais (EEL)**, no sentido da sua atualização, até pelo facto de algumas das matérias dele constantes terem sido alvo de regulação posterior em outros diplomas legislativos, designadamente em matéria de inelegibilidades, incompatibilidades e impedimentos, o que coloca sérios problemas de interpretação;
- **Dos artigos 42.º e 43.º do anexo I à Lei n.º 75/2013**, de 12 de setembro, quanto **ao apoio aos membros da câmara municipal e ao estatuto dos seus membros**, de modo que os eleitos locais disponham de condições adequadas ao exercício das suas funções.

Ainda neste domínio da legislação estruturante para as autarquias locais, a ANMP propiciará uma reflexão sobre o regime jurídico do setor empresarial local (RSEL), tendo em vista a análise da adequabilidade das suas regras aos desafios que hoje se colocam às autarquias locais.

VIII. ADSE.

Os municípios suportam os encargos emergentes do subsistema ADSE de que beneficiem os seus trabalhadores no âmbito deste mecanismo de benefícios, ao contrário da regra genericamente aplicável à Administração Pública. Isto acontece não obstante os trabalhadores da Administração Local sofrerem o desconto legal de 3,5% sobre os seus salários, à semelhança do que acontece com os trabalhadores da Administração Central. Mas, nesta, os encargos são suportados pela quotização dos beneficiários principais, não prevendo a lei que o Estado possa financiar os encargos decorrentes da utilização do sistema livre ou convencionado da ADSE por parte dos seus trabalhadores.

Havendo já o compromisso do Ministro das Finanças para a criação de um grupo de trabalho com o objetivo de analisar esta matéria, a ANMP reiterará a sua proposta de que o regime da ADSE seja objeto de revisão e que o nível de responsabilidades atualmente atribuído aos municípios, em sede de encargos financeiros, **seja objeto de correção, sendo estes desonerados de qualquer encargo, à semelhança da solução atualmente prevista na lei para a Administração Central., garantindo-se, sempre, os direitos dos trabalhadores.**

IX. TAXA DE OCUPAÇÃO DE SUBSOLO (TOS).

A ANMP continuará a pugnar pela necessidade de cumprir o princípio da não repercussão da taxa de ocupação de subsolo (TOS) sobre as famílias e, ainda, a importância de uma revisão dos atuais critérios da sua fixação, tendo em conta que os municípios, enquanto administração pública autónoma, nos termos da Constituição, dispõem da autoridade para fixar os montantes das taxas que cobram, devendo qualquer solução normativa respeitar as competências e a autonomia municipal nesta matéria.

X. PROTEÇÃO CIVIL E GESTÃO INTEGRADA DE FOGOS RURAIS.

Considerando as alterações recentemente estabelecidas na lei no que respeita à carta de perigosidade de incêndio rural, no âmbito do sistema de gestão integrada de fogos rurais, a ANMP procederá a um estreito acompanhamento desta matéria, passando o mesmo pelo estabelecimento de mecanismos de articulação de âmbito sub-regional, com as Entidades Intermunicipais e com a AGIF, ICNF, ANEPC e DGT, de forma a garantir uma uniformidade de entendimentos e procedimentos, assim como a participação ativa e efetiva dos municípios no processo, enquanto entidades detentoras de informação privilegiada e atual no que concerne à identificação do risco no respetivo território.

A ANMP continuará, também, a assegurar a representação – política e técnica – em diversos conselhos/comissões de âmbito nacional e grupos de trabalho, com o objetivo de contribuir para a criação de condições estruturais, organizativas e financeiras, necessárias e suficientes à prossecução da atividade da proteção civil (em sentido amplo) de âmbito local, vitais para

antecipar e minimizar a ocorrência de violentos flagelos naturais de ordem climático/meteorológica, para salvaguarda de um bem maior, tal como a proteção e o salvamento de vidas ou bens em perigo eminente.

XI. FORMAÇÃO NAS AUTARQUIAS LOCAIS. CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DOS TRABALHADORES.

Na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 193/2015, de 14 de setembro, que procedeu à extinção da Fundação para os Estudos e Formação Autárquica (CEFA), com integração dos respetivos fins e atribuições na Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), a ANMP instituiu a Fundação para os Estudos e Formação nas Autarquias Locais –FEFAL -, a qual, em 2019, entrou em funcionamento pleno.

Releva-se a importância da FEFAL, uma vez que a mesma exerce as funções de organismo central de formação para a administração local, entidade certificadora em matéria de formação dirigida à administração local, das autarquias locais e entidades equiparadas, entidade de acreditação das entidades de formação das autarquias locais e entidades equiparadas e, entidade formadora competente para a realização das ações de formação, legalmente obrigatórias, respeitantes ao acesso ou progressão na carreira dos trabalhadores da Administração Local.

Neste âmbito, a FEFAL ministra formação obrigatória, das quais se salienta: curso de formação da polícia municipal; curso de graduado coordenador (carreira de polícia municipal); curso de gestão pública na administração local (GEPAL); curso de estudos e formação para altos dirigentes da administração local; e, curso de fiscal municipal.

Na FEFAL foi também constituído um Centro Qualifica AP para a Administração Local, vocacionado para o reforço da qualificação dos trabalhadores em funções públicas, através de percursos de educação e formação de adultos e/ou de processos de reconhecimento, validação e certificação das competências (RVCC) adquiridas ao longo da vida, que dispõe de quatro milhões de euros e que será dinamizado.

A FEFAL tem, ainda, desenvolvido outros projetos formativos em áreas fundamentais para as autarquias locais. Sendo este um momento em que o processo de transferência de competências tem profundos reflexos nas câmaras municipais e no trabalho desenvolvido por estas, importa garantir que é ministrada formação adequada e garantida informação fiável aos técnicos municipais nos vários domínios da descentralização administrativa.

Para isso é necessária uma cada vez maior articulação entre a ANMP e a FEFAL no sentido da realização das ações formativas/informativas sobre as áreas objeto de descentralização que em cada momento se mostrem necessárias. **Assim, a ANMP promoverá, em estreita articulação**

com a FEFAL, um conjunto de workshops/seminários sobre as matérias mais significativas abrangidas pelo processo de transferência de competências.

Proceder-se-á, também, ao levantamento das necessidades de formação, dando-se resposta às necessidades dos municípios e entidades intermunicipais no que se relaciona com os fundos europeus, particularmente relevante no âmbito do PT2030, em que a contratualização envolverá novas e complexas áreas de investimento (por exemplo, no Ciclo Urbano da Água).

Por último, aproveitando as virtualidades da proximidade com a FEFAL, a ANMP continuará a potenciar a formação específica dos trabalhadores da ANMP, designadamente naquelas áreas em que a sua resposta é fundamental para as autarquias locais.

XII. TRANSIÇÃO DIGITAL. BASE DE DADOS AOS/DOS MUNICÍPIOS.

O reforço de digitalização da ANMP, num contexto onde coexistem sistemas legados, a par com novos recursos, envolve a análise de processos existentes e a definição de uma estratégia disruptiva, capaz de alcançar o conhecimento e aos meios tecnológicos digitais, salvaguardando as necessidades de organização de informação da ANMP, promovendo: a modernização do trabalho e dos processos de produção; a desmaterialização dos fluxos de trabalho; a mitigação dos défices de competências na utilização das tecnologias digitais.

Os repositórios de informação existentes, principalmente baseados na produção de informação interna e na recolha dados junto dos municípios serão redefinidos. Neste processo, serão tidos em conta os reportes informação dos municípios aos organismos da Administração Central – que deverão ser disponibilizados à ANMP sem sobrecarga e repetição de processos.

Face aos objetivos desenhados no ponto anterior, em 2023, a ANMP desenhará uma plataforma de informação com um conjunto de indicadores de gestão, cujos dados serão recolhidos de forma automática junto dos municípios e das entidades e organismos que são detentores dessa informação. Pretende-se, nomeadamente, a disponibilização de indicadores sobre as diversas áreas de atuação dos municípios.

Numa vertente mais interna à ANMP, a cibersegurança é um fator que ganha particular importância, faces aos ataques crescentes contra as organizações. O processo de disseminação indiscriminado de software malicioso tem vindo a evoluir para ataques dirigidos às organizações, com objetivos focados em obtenção de dados, acompanhados com tentativas de extorsão.

Face a esta realidade, preconiza-se o reforço de segurança dos sistemas da ANMP, com a implementação de uma plataforma dedicada – solução de Firewall que permita a abordagem integrada capaz de bloquear os principais ataques cibernéticos, onde será possível a seleção e plena customização das funcionalidades.

De forma a dar suporte sobre as regras de cibersegurança ao nível da utilização dos sistemas, organizar-se-ão ciclos de formação sobre prevenção, utilização e procedimentos em caso de ataque, tendo como público-alvo todos os utilizadores da ANMP e Autarquias interessadas.

XIII. INICIATIVAS A DESENVOLVER.

Sem prejuízo da concretização das diversas ações previstas neste documento, sublinha-se a realização das seguintes iniciativas:

- **Sessões sobre a descentralização administrativa (workshop, seminários, encontros), que permitam a monitorização e o acompanhamento da transferência de competências para os municípios;**
- **Reuniões descentralizados com as Entidades Intermunicipais e respetivos municípios;**
- **Reuniões com as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional;**
- **Seminário sobre o PT2020, PRR e PT2030 e sobre a Lei das Finanças Locais (1.º semestre, em data a designar);**
- **XXVI Congresso da ANMP (2.º semestre, em data a designar).**

XIV. OUTRAS INICIATIVAS.

- **Prémio ANMP de Jornalismo e Poder Local 2023 – Tendo em vista a atribuição anual deste Prémio, manter-se-á a promoção do mesmo junto dos órgãos de comunicação social e dos jornalistas, de modo a garantir um número de trabalhos em concurso, nas várias modalidades, que traduza o mérito da distinção;**
- **Dia Mundial da Língua Portuguesa - A ANMP, à semelhança do que aconteceu em 2021 e 2022, associar-se-á à UNESCO, em Portugal, para celebrar, a 5 de maio, a língua portuguesa. Esta data foi oficialmente estabelecida como dia da língua portuguesa, pela Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP), parceira oficial da UNESCO, em 2009, mas alcançou maior relevância ao ser proclamada como Dia Mundial da Língua Portuguesa, em 2019, na 40.ª Sessão da Conferência Geral da UNESCO.**

XV. RELAÇÕES INTERNACIONAIS.

A ANMP, neste domínio, desenvolverá as seguintes matérias:

- **Acompanhamento da Estratégia da Cooperação Portugueses 2030;**
- **Atualização da informação e dinamização do processo de geminações dos municípios portugueses com os seus congéneres internacionais;**

- Inventariação e divulgação de fontes de financiamento de suporte a ações de cooperação internacional;
- Desenvolvimento de uma plataforma digital colaborativa, enquanto espaço de aproximação e convergência de interesses entre municípios portugueses e congéneres internacionais, em particular dos países da CPLP, que permita, entre outros aspetos, racionalizar intervenções, identificar parceiros e fontes de financiamento e evitar a duplicação ou sobreposição de respostas e de recursos;
- Reforço e articulação da participação dos municípios portugueses nas instâncias internacionais, nomeadamente no Conselho de Municípios e Regiões da Europa (CCRE), no Congresso dos Poderes Locais e Regionais do Conselho da Europa (CPLRE), nas Cidades e Governo Locais Unidos (CGLU) e no Comité das Regiões;
- Promoção de um conjunto de ações que visam dar visibilidade ao papel do Congresso dos Poderes Locais e Regionais do Conselho da Europa, nomeadamente no que se refere aos valores europeus da democracia local e do respeito pelos Direitos Humanos.

Com a Federação Espanhola de Municípios e Províncias (FEMP), na sequência do trabalho anteriormente consolidado, serão programadas ações conjuntas, procurando-se alargar as mesmas a outras associações congéneres dos países do Sul da Europa.

Potenciar-se-á, também, a criação de uma Rede/ Subcomissão Ibérica de Municípios Transfronteiriços em que participariam os 92 municípios espanhóis e os 41 municípios portugueses, juntamente com as duas associações (FEMP-ANMP), intenção conjunta que foi manifestada no seio da última reunião da Comissão Luso Espanhola de Cooperação Conjunta (realizada a 22/09/2022, em Vila Nova de Gaia), com os objetivos de:

- Promover uma maior participação local na programação europeia POCTEP 2021-2027 e *Next Generation*;
- Promover as relações de cooperação municipal no âmbito das Comunidades de Trabalho incluídas no Tratado de Valência, que ajudará a identificar necessidades e problemas concretos relacionados à cooperação transfronteiriça e possíveis soluções;
- Acompanhar os acordos adotados nas Cimeiras Luso-Espanholas e na Estratégia Comum de Cooperação recentemente adotada por ambos os países em relação às ações de desenvolvimento municipal.

XVI. COMUNICAÇÃO.

Neste domínio específico, salienta-se:

- Base de dados digital: a ANMP implementará uma base de dados com um conjunto de indicadores de gestão dos municípios, o que propiciará a disponibilização de indicadores sobre os mesmos;
- A ANMP terá uma política constante de informação aos municípios, nomeadamente através dos meios digitais e da difusão de circulares sobre temas relevantes;
- Redes sociais: a ANMP tem agora presença nas redes sociais Facebook e Twitter, divulgando através destes meios, a atividade pública da Associação. Pontualmente, serão também incluídas referências a algumas datas importantes para o poder local e para os cidadãos, de acordo com o calendário das Nações Unidas;
- Boletim da ANMP: continuar-se-á, também, a dar à estampa o Boletim da ANMP.

XVII. ARTICULAÇÃO COM A PROPOSTA DE ORÇAMENTO DA ANMP PARA 2023.

A proposta de Orçamento para 2023 suporta as receitas e despesas necessárias e suficientes às iniciativas que serão prosseguidas pela ANMP.

ANMP, 13 de dezembro de 2022.

ORÇAMENTO ANMP 2023 -RECEITAS / ORIGEM DE FUNDOS

CLASSE 7 - RENDIMENTOS		
72 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		1 836 801
721 Associadas		1 836 801
7211 Quotizações Anuais	1 706 301	
7212 Inscrições em Congressos	130 500	
78 OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS		133 158
781 Rendimentos Suplementares		133 158
7816 Outros Rendimentos suplementares	133 158	
78162 Patrocínios		
781621 Patrocínios Congressos	128 000	
781623 Patrocínios Prémio Jornalismo	5 158	
TOTAL		1 969 958

ORÇAMENTO ANMP 2023 - INVESTIMENTOS E GASTOS / APLICAÇÕES

CLASSE 4 - INVESTIMENTOS		
43 Activos Fixos Tangíveis		90 000
432 Edifícios e outras construções	20 000	
4322 Ampliações e conservação de edifícios	20 000	
435 Equipamento Informático	5 000	
Equipamento administrativo	10 000	
437 Outros Activos Fixos Tangíveis	55 000	
CLASSE 6 - GASTOS		
62 FORNECIMENTO E SERVIÇOS EXTERNOS		545 839
622 Serviços Especializados	128 761	
6221 Trabalhos Especializados	42 800	
62212 Estudos, Pareceres e Outros	5 000	
62213 Serviços de Informática	6 545	
62214 Consultoria e Trabalhos de Imagem	25 000	
62215 Clipping	4 255	
62216 Boletim ANMP	2 000	
6222 Publicidade e Propaganda	2 500	
6223 Vigilância e Segurança	2 945	
6224 Honorários	67 530	
62241 Traduções/Retroversões	5 000	
62242 Estudos, Pareceres e Outros	25 000	
62243 Outros Trabalhos	7 530	
62245 Consultoria	30 000	
6226 Conservação e Reparação	12 985	
623 Materiais	30 805	
6231 Ferramentas e Utensílios de Desgaste Rápido	9 710	
6232 Livros e Documentação Técnica	100	
6233 Material de Escritório	15 795	
62331 Artigos diversos de Expediente	1 855	
62332 Ofícios envelopes e outros	150	
62333 Outros Trabalhos de Tipografia	2 000	
62334 Encargos com Fotocopiadora	4 600	
62335 Aquisições para fax e outros	100	
62336 Material Informático	3 085	
62337 Impressos Oficiais	200	
62338 Outras Aquisições	3 805	
6234 Artigos para Oferta	5 200	
624 Energia e Fluidos	25 774	
6241 Electricidade	8 580	
6242 Combustíveis	12 903	
62421 Combustíveis	12 903	
6243 Água	4 290	
625 Transportes	63 400	
6251 Deslocações e estadas	45 395	
62511 Deslocações e Estadas de Pessoal	8 215	
625111 Táxis	200	
625112 Transportes Colectivos	460	
625113 Viatura Própria	3 000	
625114 Alojamento e Alimentação	300	
625115 Portagens e Recolha de Viaturas	4 255	
62512 Deslocações e Estadas dos Órgãos Sociais	37 180	
625121 Outras reuniões trab.	4 450	
625122 Reuniões Órgãos Sociais	32 730	
6254 Relações Externas	18 005	
62541 Transportes	11 280	
62542 Alimentação, Alojamento e Outros	5 325	
62544 Seguros de Viagem	200	
62545 Outros Encargos	200	
62546 Inscrições em Congressos	1 000	
626 Serviços Diversos	297 101	
6261 Rendas e alugueres	1 750	

ORÇAMENTO ANMP 2023 - INVESTIMENTOS E GASTOS / APLICAÇÕES

6262 Comunicação		18 360	
62621 Avenças e Franquias	3 000		
62622 Comunicação-telefones e out	15 260		
62623 Telegramas, Express Mail e Outros	100		
6263 Seguros		4 695	
62631 Multi-riscos	2 000		
62632 Ramo Viaturas	2 695		
6265 Contencioso e notariado		100	
6267 Limpeza, higiene e conforto		3 085	
6268 Outros Fornecimentos e Serviços		269 111	
62681 Outros Encargos da Sede		22 186	
626811 Jornais, Revistas e Outros	2 400		
626812 Publicações Oficiais	950		
626813 Decorações/Ornamentações	3 431		
626815 Aquisições para o Bar	5 840		
626816 Outras Aquisições de Bens e Serviços	5 915		
626817 Preitos/Homenagens	350		
626818 Serviços de TV Cabo	300		
62682 Recepção a Entidades Diversas	1 500		
62683 Inscrições em Congressos e Outros	1 500		
62684 Congressos, Seminários e Outros		234 800	
626848 Congresso ANMP	184 800		
626843 Seminários e Outros Encontros	50 000		
62688 Encargos da Delegação de Lisboa		12 125	
6268801 Material de Escritório - Lx	750		
6268802 Comunicação - Lx	200		
6268803 Transportes - Lx	250		
6268804 Alimentação e Outros Encargos -Lx	200		
6268805 Contencioso e notariado - Lx	200		
6268806 Conservação e Reparação - Lx	450		
6268807 Limpeza, higiene e conforto - Lx	3 625		
6268808 Jornais, Revistas e Outros - Lx	400		
6268809 Aquisições para o bar - Lx	600		
6268810 Outros Encargos - Lx	150		
6268811 Electricidade - Lx	2 200		
6268812 Água - Lx	500		
6268814 Rendas e Alugueres - Lx	2 600		
63 GASTOS COM O PESSOAL			1 221 253
632 Remunerações do pessoal		981 778	
6321 Remunerações do pessoal - venc.	801 562		
6323 Remunerações do pessoal - s. férias e de Natal	133 594		
6324 Remunerações do pessoal - s. aliment	42 123		
6328 Remunerações do pessoal - ajudas de custo	3 000		
63... Remunerações do pessoal - ajudas de custo rel. Ext.	1 500		
635 Encargos sobre remunerações		199 990	
6351 Segurança Social / CGA	199 990		
636 Seguros de acidentes no trabalho e doenças prof.		26 949	
6361 Seguro Acidentes de Trabalho	6 500		
6362 Seguro de Saúde	17 671		
6364 Seguro acidentes pessoais	2 778		
637 Gastos de acção social		2 400	
6371 Serviços Clínicos	1 500		
6372 Medicamentos	400		
6374 Serviços de Segurança e Higiene	500		
638 Outros gastos com o pessoal		10 136	

ORÇAMENTO ANMP 2023 - INVESTIMENTOS E GASTOS / APLICAÇÕES

6381 Formação de Pessoal	1 000	
6382 Encargos com alojamento	9 036	
64 GASTOS DE AMORTIZAÇÃO E DEPRECIAÇÃO		52 296
642 Activos fixos tangíveis		52 296
6421 Activos fixos tangíveis-próprios	52 296	
64212 Deprec-edifícios outras construções	29 875	
642121 Deprec-edifícios outras construções	6 446	
642122 Ampliação de Edifícios	23 428	
64215 Deprec-equipamento administrativo	2 291	
642151 Equipamento da Sede	1 872	
642152 Equipamento da Delegação de Lisboa	419	
64217 Deprec-outras imob. corpóreas	20 130	
642173 Equipamento Informático	15 145	
642174 Equipamento de Projecção e Outros	610	
642175 Deprec-Ferramentas e Utensílios	4 374	
68 OUTROS GASTOS E PERDAS		58 070
681 Impostos		450
688 Outros		57 620
6883 Quotizações/Dotações	52 870	
68831 CCRE/CGLU	50 770	
68832 OICI	2 100	
6888 Outros não especificados	4 750	
68881 Multas	250	
68882 Prémio atribuídos	4 500	
69 GASTOS E PERDAS DE FINANCIAMENTO		2 500
698 Outros Gastos e Perdas de Financiamento		2 500
6982 Serviços Bancários	2 500	
TOTAL		1 969 958